

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO OPERACIONAL ESPECÍFICO DE  
COMPARTILHAMENTO DE ATIVOS E USO DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA**

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir identificadas:

**ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emílio Bertolini, 100, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.258.944/0001-26, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **“ALL MALHA SUL”**,

E, de outro lado,

**ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA OESTE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Anhanguera, s/nº, km 24,2, sala 04, Jardim Jaraguá, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.115.514/0001-28, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **“ALL MALHA OESTE”**,

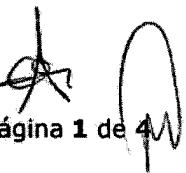
Indistinta e individualmente denominadas “Parte” e, em conjunto, “Partes”;

**CONSIDERANDO:**

- (i)** Que a **ALL MALHA SUL** e a **ALL MALHA OESTE** celebraram Contrato Operacional Específico de Compartilhamento de Ativos e Uso de Infraestrutura Ferroviária (“Contrato”), em 01º de janeiro de 2009;
- (ii)** Que, posteriormente, aditaram o Contrato, em 01 de junho de 2009, por meio do Primeiro Termo Aditivo ao contrato Operacional específico de Compartilhamento de Ativos e Uso de Infraestrutura Ferroviária (“Primeiro Termo Aditivo”);
- (iii)** Que, em 25 de julho de 2011, as Partes aditaram o Contrato por meio do Segundo Termo Aditivo ao contrato Operacional específico de Compartilhamento de Ativos e Uso de Infraestrutura Ferroviária (“Segundo Termo Aditivo”);

Têm entre si, justo e acertado, o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO OPERACIONAL ESPECÍFICO DE COMPARTILHAMENTO DE ATIVOS E USO DE**



  
Página 1 de 4

**INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA** ("Terceiro Termo Aditivo"), que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1** As Partes concordam em alterar a redação da Cláusula Segunda do Contrato, para o texto que segue:

### **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROGRAMAÇÃO OPERACIONAL ANUAL**

**2.1** *Anualmente, até o dia 31 de dezembro de cada ano, as Partes definirão conjuntamente, em relação ao ano subsequente:*

**2.1.1** *A demanda de transporte projetada para os anos seguintes;*

**2.1.2** *O material rodante disponível, a capacidade da via e dos sistemas de telecomunicação e sinalização existentes;*

**2.1.3** *Quando conveniente, os investimentos necessários à ampliação da capacidade de transporte ferroviário, seja na capacitação do sistema (via permanente, sinalização e telecomunicações), seja na aquisição e/ou recuperação e/ou aumento da disponibilidade de ativos.*

**2.2** *As Partes poderão revisar, de comum acordo, a qualquer tempo, a programação estabelecida.*

**2.3** *Com base nos elementos especificados no item 2.1 acima, as Partes estabelecerão premissas e metas a serem atingidas, consolidando os resultados em uma programação operacional anual ("Programação Anual"), que deverá ser observada pelas Partes, sob pena de incidência da multa prevista na Cláusula Sexta abaixo.*

**2.4** *Para o fim do disposto no item 2.1.1 acima, as Partes acordam que o Volume a ser transportado, de Parte a Parte, no ano de 2012, será o disposto no Anexo A do presente."*

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** Todas as demais cláusulas e condições que não houverem sido alteradas pelo presente Aditivo ficam, neste ato, integralmente ratificadas e em pleno vigor entre as Partes.

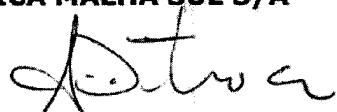


Por estarem assim justas e acordadas, assinam as Partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 19 de dezembro de 2011.

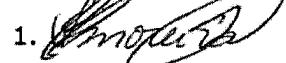


ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S/A

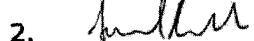
  
Marcos Reichenbach

ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA OESTE S/A  
Adriano Bierlich  
Gerente de Regulatório  
ALL - América Latina Logística

TESTEMUNHAS:



Nome: VINÍCIUS CARVALHO GALAIS MOREIRA  
RG: 2.767.395  
CPF: 070.075.016-99



Nome: SAMUEL RUEDEK  
RG: 8.413.682-8  
CPF: 056.464.369-66

